



DECRETO Nº 7853 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Qualifica a Associação Mahatma Gandhi, como organização social no âmbito do Município de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Interno nº 1.037/2022 – requerendo a Qualificação de Organização Social no município, em que a Secretária Municipal de Saúde e o Assessor do Diretor decidiram pelo cumprimento das exigências constantes nas legislações citadas, por parte da **ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14.

DECRETA:

Artigo 1º Fica a **Associação Mahatma Gandhi**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, qualificada como organização social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
GAB//srpb